



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO AMAPÁ
3ª VARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL

PORTARIA JEF/AP Nº 025/2007 DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

A Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal Cível e Criminal da Seção Judiciária do Amapá - 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais em observância ao disposto nas Leis nº 5.010/66 (artigo 55), 10.259/2001 e, subsidiariamente, 9.099/1995, bem como art. 104, inciso II, do Provimento Geral Consolidado nº 03, de 26/03/2002, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO:

a) O disposto na Resolução 558/2007 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o pagamento de honorários de advogados dativos, peritos, tradutores, intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita;

b) A existência de profissionais médicos e de assistência social previamente cadastrados para realização de exames técnicos neste Juízo;

c) O disposto no art. 421 e seguintes do CPC e o estabelecido no item 05 da PORTARIA CONJUNTA JEF/AP n. 03/2005 de 27 DE SETEMBRO DE 2005;

Resolve alterar o anexo I da PORTARIA CONJUNTA JEF/AP n. 03/2005 DE 27/09/2005, para inclusão de novos profissionais da área de assistência médica aptos à realização de exames técnicos no âmbito deste Juízo:

1 - Ficam autorizados a realizarem exame técnico médico os profissionais da área de saúde abaixo citados:

a) **DR. CLEI CHARLES FERRO FONSECA**, brasileiro, casado, CPF 358.741.262-87, CRM 882.

b) **DR. LUCIANO LUCINDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1978, CPF 824.918.601-04, RG. 3412477 (SPTC-GO), CRM – AP 900.

c) **DR. WILLIAM CAMILO RODRIGUEZ BARRERA**, colombiano (naturalizado brasileiro), casado, nascido em 10/10/1965, CPF 526.966.002-44, RG. V-323300-P-PF/DF, CREMEC 9038, CRM –AP nº 865.

2 - Quaisquer dúvidas que surgirem sobre a aplicação da presente Portaria serão solucionadas pelos servidores lotados neste Juízo, bem como pela magistrada signatária;

3 – A presente Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser disponibilizada na página eletrônica do Juizado, ficando o seu original arquivado na secretaria;

4 – Compete ao Diretor de Secretaria, com auxílio dos Supervisores de Seção e dos demais servidores deste Juizado, garantir fiel cumprimento desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª VARA - JEF/AP